

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Item	Critério	Orientação de análise	Pontuação
A	Consistência da trajetória e contribuição para o segmento	Coerência, duração, regularidade e contribuição demonstrada no segmento escolhido.	0 a 25
B	Relevância cultural e impacto em Araxá	Benefícios culturais, sociais ou formativos para comunidades, públicos e territórios do Município.	0 a 20
C	Continuidade, reconhecimento e alcance	Permanência da atuação, reconhecimento por pares ou comunidade e alcance das ações.	0 a 20
D	Diversidade, memória e participação cultural	Contribuição para diversidade cultural, memória, identidade, participação e democratização do acesso.	0 a 15
E	Qualidade e suficiência das evidências	Coerência do conjunto de registros e depoimentos. Avalia-se a capacidade de comprovação, e não o volume ou a formalidade documental.	0 a 10
	SUBTOTAL DE MÉRITO	Média das avaliações dos pareceristas.	0 a 90
F	Pontuação adicional: mulher	Condição declarada nos termos do Anexo VII.	1
G	Pontuação adicional: pessoa LGBTQIAPN+	Condição declarada nos termos do Anexo VII.	1
H	Pontuação adicional: pessoa com 60 anos ou mais	Idade aferida na data de publicação do Edital, nos termos do Anexo VII.	1
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Mérito somado à pontuação adicional.	93

1. A nota mínima de classificação é de 50 (cinquenta) pontos de mérito.
2. A pontuação adicional dos critérios F, G e H é cumulativa até 03 (três) pontos e não substitui a avaliação de mérito.
3. O parecer deverá justificar as notas de modo claro e individualizado.
4. Cartas, depoimentos, registros orais e vídeos têm valor probatório e deverão ser examinados em igualdade de condições com documentos formais, especialmente nas trajetórias tradicionais, comunitárias ou de transmissão oral.
5. As regras de desempate constam do item 9.8 do Edital.